



Prefeitura de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

À Secretária Municipal de Administração

Nova Roma do Sul, 06 de fevereiro de 2020.

**Referente ao Projeto de Lei nº 1.484/2020.**

O projeto de Lei supra mencionado que altera a Lei Municipal 832/2006, no qual aumenta a alíquota de desconto de contribuição previdenciária dos servidores municipais de 11% passando a ser 14%, não necessita de Impacto Orçamentário/Financeiro, pois não onera o Município, conforme determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2020.

Atenciosamente,

Graciela Tessaro  
Contadora